

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.229, DE 2015

Confere ao Município de Monte Sião - MG o título de "Capital Nacional da Moda Tricô".

Autor: Deputado REGINALDO LOPES

Relator: Deputado PATRUS ANANIAS

I - RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a conferir ao Município de Monte Sião - MG o título de "Capital Nacional da Moda Tricô".

A Comissão de Cultura opinou pela aprovação da proposição, à unanimidade.

Vem, agora, o projeto de lei a esta Comissão para que se manifeste sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 54, I, do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se em lei. Não há reserva de iniciativa.

Nada há no texto proposto que acarrete crítica negativa quanto à constitucionalidade material ou à juridicidade, porquanto estão atendidas as disposições constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Bem escrita, a proposição atende ao previsto na legislação complementar sobre elaboração, redação, alteração e consolidação de normas legais (Lei Complementar nº 95/1998), não merecendo reparos.

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.229/2015.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado PATRUS ANANIAS
Relator